

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

Setor Requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Responsável pela Demanda: EDILAMAR NOVAIS BORGES CPF / Mat.:
443.410.086-68 / 2742

Contato/Email para esclarecimentos: social_tupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL, para DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 12.000 cestas básicas para distribuição em Tupaciguara, MG, é uma medida essencial para mitigar os impactos sociais decorrentes da vulnerabilidade econômica enfrentada por uma parcela significativa da população local. Este plano emergencial busca oferecer suporte às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes acesso a alimentos essenciais durante um período crítico de necessidade.

Tupaciguara, assim como muitas outras regiões do país, enfrenta desafios socioeconômicos significativos. A pandemia de COVID-19 exacerbou esses desafios, resultando em aumento do desemprego, redução de renda e insegurança alimentar

para muitas famílias. Estatísticas recentes indicam que uma parcela considerável da população local vive abaixo da linha da pobreza, incapaz de garantir uma nutrição adequada para si e para suas famílias.



Justificativa:

Combate à fome e à desnutrição: As cestas básicas representam uma fonte crucial de alimentos para as famílias em situação de vulnerabilidade. Ao garantir o acesso a alimentos básicos, como arroz, feijão, óleo, farinha, entre outros itens essenciais, podemos contribuir significativamente para a melhoria da nutrição e saúde dessas pessoas.

Proteção social: Em um contexto de crise econômica e social, é dever do poder público garantir o bem-estar de seus cidadãos. A distribuição de cestas básicas é uma forma eficaz de oferecer proteção social às famílias mais necessitadas, assegurando-lhes um mínimo de dignidade e segurança alimentar.

Estímulo à economia regional: A compra de 12.000 cestas básicas implica em um investimento significativo na economia regional. Ao adquirir os produtos junto a fornecedores regionais, estamos não apenas beneficiando diretamente as famílias receptoras das cestas, mas também estimulando o comércio e a produção regional.

Redução das desigualdades: A distribuição equitativa de recursos é fundamental para reduzir as desigualdades sociais. Ao garantir que todas as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso às cestas básicas, estamos promovendo um ambiente mais justo e inclusivo para todos os cidadãos de Tupaciguara.

Diante do exposto, a aquisição de 12.000 cestas básicas para distribuição em Tupaciguara, MG, é uma medida urgente e necessária para enfrentar os desafios sociais e econômicos enfrentados pela população local. Além de garantir o direito básico à alimentação, essa iniciativa representa um compromisso claro com a promoção do bem-estar e da dignidade de todos os cidadãos do município.



3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	<p>Cesta básica empacotada em saco plástico (pead) transparente com sanfona lateral, contendo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 pacote de açúcar de 05 kg, 02 pacotes de arroz agulhinha longo tipo 1 de 05 kg, 01 pacote de café em pó tradicional, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade de 500 gramas, 01 lata de extrato de tomate de 340 gramas, contendo tomate selecionado, açúcar e sal, 01 pacote de farinha de mandioca tipo 1 de 500 gramas, 01 pacote de feijão tipo 1 de 01 kg, 02 pacotes de macarrão espaguete com ovos de 500 gramas, 02 litros de óleo de soja de 900 ml, 01 pacote de papel higiênico branco picotado, 100% fibras celulósicas, com 4 rolos de 30 metros, 01 pacote de sabão neutro em quadro glicerinado, isento de corantes, com 5 unidades de 200 gramas cada (incolor), 01 kg de sal de cozinha, 01 pacote de fubá de milho fino de 500 gramas, 01 sabonete em barra 90 gramas, 01 Creme Dental 90 gramas, 01 doce em barra sabor goiaba 200g, 01 pacote de bolacha tipo maisena 200g. 	12.000	UN



4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras do município de Tupaciguara, responsável pela análise e comparação de preços.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

2.0344 – Manutenção das Ações de Atendimento Benefícios Eventuais

Dotação Orçamentária: 02.06.02.08.244.0009.20341.3.3.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha: 376

Fonte de Recursos: 01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de impostos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Compras, em remessa quinzenal ou conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Prefeitura de Tupaciguara (Secretaria de Desenvolvimento Social), situada a Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

6.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.





7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Alto** – O alto grau de prioridade para a compra das cestas básicas é justificado pela sua natureza essencial para a subsistência das pessoas. Não podemos descontinuar a entrega porque as cestas básicas fornecem alimentos fundamentais para a sobrevivência das famílias, garantindo sua nutrição e saúde básica. Interrupções na entrega podem levar a consequências graves, incluindo fome e desnutrição, especialmente para aqueles que dependem desses recursos como única fonte de sustento. Portanto, garantir a continuidade da entrega das cestas básicas é crucial para atender às necessidades básicas e garantir o bem-estar das comunidades atendidas.

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. De acordo com art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021, o fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, bem como a durabilidade e qualidade do produto, diante do princípio gerencial da Lei 4.133/2021, que não analisa isoladamente somente o preço mas a eficiência na consecução do objeto.



10.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme estabelecidas no Termo de Referência.

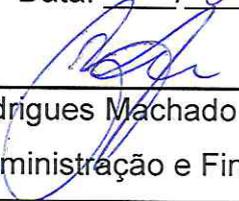
10.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, será a juntada de certidão negativa de falência, concordata, judicial ou extrajudicial.

10.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de execução de objeto compatível com o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

10.4.2. Prova de atendimento aos requisitos exigidos para a contratação.

Tupaciguara-MG, 07 de março de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Edilamar Novais Borges Secretaria de Desenvolvimento Social	Data: 7 / 3 / 2024.  Bruno Rodrigues Machado Secretário de Administração e Finanças